



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



Processo: TC-1134/026/10

Interessado: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV

Município/vinculação: Bauru

Matéria em exame: Balanço geral

Exercício: 2010

Dirigente: Elaine Aparecida Sementille - Presidente

Períodos: De 1º.01 a 29.08 e de 1º.10 a 31.12. 2010

Substituto: Varlino Mariano de Souza

Período: De 30.08 a 30.09.2010

Relator: Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho

Instrução por: UR.13 / DSF-I

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Tratam os autos das contas relativas ao Balanço Geral do Regime de Previdência do Município de Bauru - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, apresentadas em face do inciso III do artigo 2º, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se em itens próprios deste relatório, consoante planejamento no qual se definiram, segundo o método da amostragem, os exames na extensão apropriada.

Esse planejamento contemplou elementos para a racionalização dos trabalhos de campo. Para tal, baseou-se nas seguintes fontes:

1. Prestação de contas do exercício em exame;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Projeto AUDESP;
3. Leitura analítica dos três últimos relatórios de Fiscalização, nisso também verificadas ressalvas e recomendações;
4. Análise das informações constantes do banco de dados à disposição da Fiscalização, assim como daquelas obtidas por



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



intermédio do SIAP, PFIS, endereços eletrônicos, entre outros.

Em atendimento ao TC-A-30.973/026/00, registramos a notificação da **Sra. Elaine Aparecida Sementille e do Sr. Varlino Mariano de Souza**, responsáveis pelas contas em exame, bem como do **Sr. Vanderlei Aparecido Tomiati**, Presidente da FUNPREV em 2011 (ofícios de fls. 04/06 dos Autos).

1 - DA ORIGEM E CONSTITUIÇÃO.

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV foi criada pela Lei Municipal n.º 4.830, de 17.05.2002, com as alterações introduzidas pelas seguintes leis:

- Lei n.º 4.845, de 07.06.2002;
- Lei n.º 4.854, de 25.06.2002;
- Lei n.º 4.883, de 16.08.2002;
- Lei n.º 4.984, de 30.05.2002;
- Lei n.º 4.998, de 08.08.2003;
- Lei n.º 5.067, de 11.12.2003;
- Lei n.º 5.201, de 03.11.2004;
- Lei n.º 5.387, de 28.08.2006;
- Lei n.º 5.397, de 06.10.2006;
- Lei n.º 5.409, de 01.11.2006;
- Lei n.º 5.421, de 17.01.2007;
- Lei n.º 5.424, de 12.02.2007;
- Lei n.º 5.567, de 02.04.2008;
- Lei n.º 5.686, de 15.12.2008;
- Lei n.º 5.749, de 10.06.2009;
- Lei n.º 5.782, de 01.10.2009.

O seu Regimento Interno foi devidamente aprovado pelo Conselho Curador em reunião de 30.09.2004, consubstanciado na Resolução n.º 09/04. Não foram noticiadas alterações neste documento.

2 - COMPOSIÇÃO DA CÚPULA DIRETIVA DA ENTIDADE / FUNDO.

De acordo com o Estatuto Social, bem como a sua Lei de Criação, são órgãos da Entidade: o Conselho Curador, o Conselho Fiscal e a Presidência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



Nos termos da Lei 4.830/02, verificamos o mandato, a forma de investidura e posse, bem como as atribuições da cúpula diretiva da Entidade e, nisso tudo, constatamos regularidade.

Verificamos, ainda, a elaboração da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/92.

3 - DA FINALIDADE E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO.

Conforme estabelecido na Lei de criação da FUNPREV e no Regimento Interno, a finalidade da Entidade em exame é a gerência do regime de previdência dos servidores públicos municipais efetivos do Município de Bauru, bem como dos seus recursos, obtidos mediante contribuições dos órgãos patrocinadores e segurados, garantindo a estes últimos os benefícios previdenciários.

A Entidade apresentou o relatório das atividades desenvolvidas, as quais, confirmadas pela auditoria *in loco*, coadunam-se com os objetivos legais.

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 - DAS RECEITAS.

4.1.1 - FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS (Receitas de Contribuição).

Constatamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas, sendo que estas podem ser assim resumidas:

Contribuição	2008	2009	2010
Patronal	29.165.734,84	28.325.618,41	30.658.621,57
Segurados	14.688.915,08	14.537.900,11	15.825.154,60
Outras			
Total	43.854.649,92	42.863.518,52	46.483.776,17

4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	(30.658.621,57)
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	(15.372.930,37)

Fonte: AUDESP/Auditoria/Balancete/Isolado 13; demonstrativo às fls. 02 do Anexo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



Relativamente ao exercício anterior, verificamos crescimento de 8,45%, quanto a arrecadação de receitas previdenciárias.

4.1.2 - DEMAIS RECEITAS.

Constatamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas, sendo que estas podem ser assim resumidas:

Receitas	2008	2009	2010
Compensação previdenciária		8.724.367,14	1.413.399,30
Rendimentos de aplicações	12.844.262,49	25.180.128,81	20.671.882,26
Parcelamentos de dívidas	11.417.787,62	11.685.479,33	11.909.772,06
Outras	(9.841.530,87)	3.744.674,09	135.705,71
Total	14.420.519,24	49.334.649,37	34.130.759,33

4.1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	(20.671.882,26)
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS -	(11.909.772,06)
4.1.9.2.2.10.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIO	(1.413.399,30)

4.1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	(27.132,89)
4.1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	(675,90)
4.1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	(53.624,12)
4.1.9.9.0.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	(54.272,80)

Fonte: AUDESP/Auditoria/Balancete Isolado 13; demonstrativo às fls. 02 do Anexo.

4.1.3 - DÍVIDA ATIVA

Preliminarmente, informamos que, seguindo as regras estabelecidas pela Portaria MPS nº 95, de 06 de março de 2007, que alterou a Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2003, a origem registrou a **Dívida Ativa decorrente de contribuições** no Ativo Compensado, havendo controle analítico das movimentações (fls. 06 e 08/10 do Anexo).

Referidos registros demonstram, no entanto, como Inscrição em Dívida Ativa o valor de R\$ 3.752.883,90, correspondente a contribuições previdenciárias, competência dezembro/2010, a ser repassado em janeiro de 2011 pelos Órgãos Municipais - Prefeitura e Serviço Autônomo de Água, contabilizado, no entanto, como Crédito a Receber, no Realizável.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



6.2.3.1.7.01.9 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (3.752.883,90)
Fonte: AUDESP/Auditoria/Balancete Isolado 13.

Entendemos que, smj, referido registro analítico não é condizente com a natureza de Dívida Ativa, visto que o recebimento estava previsto para o início do exercício seguinte, com prejuízo à clareza contábil prescrita no artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como não respeita o artigo 35, inciso I da mesma Lei, que determina o registro da receita efetivamente recebida no exercício.

O quadro abaixo reproduz o relatório analítico da Dívida Ativa apresentado pela Autarquia, considerando incluso mencionado valor:

Órgão	Patronal	Servidores	Total
PM Bauru - 240 meses	65.956.130,98	1.101.849,44	67.057.980,42
PM Bauru - mês 12/10	2.206.265,69		2.206.265,69
DAE Bauru - 120 meses	1.157.085,20	148.256,26	1.305.341,46
DAE Bauru - mês 12/10	296.512,51		296.512,51
Totais	69.615.994,38	1.250.105,70	70.866.100,08

(fls. 08/10 do Anexo)

Excluído o Crédito a Receber, registrado no Ativo Financeiro (R\$ 3.752.883,90), temos o valor da Dívida Ativa, condizente com o valor contabilizado no Ativo Compensado, como segue:

	Exercício anterior:		2009	
1 Receitas Próprias inscriteis			42.863.518,52	
2 Inscricao				
3 Saldo em 31.12 e percentual de inscricao			71.075.547,70	
	Exercício em exame:		2010	
4 Receitas Próprias inscriteis			47.897.175,47	11,74% 4+1
5 Inscricao				5+2
6 Atualizacoes e correcoes			1.137.235,35	1,60% 6+3
7 Recebimentos			5.099.566,87	7,17% 7+3
8 Cancelamentos				8+3
9 Saldo em 31.12			67.113.216,18	-5,57% 9+3
10 Valores não recebidos			65.975.980,83	92,83% 10+3
11 Percentual de inscricao				11+3

Comparativos entre os exercícios em análise:

Não houve inscrição no exercício em exame
Em relação ao saldo anterior, os recebimentos corresponderam a: 7,17%
O saldo inscrito apurado no exercício em exame diminuiu: 5,57%
Não ocorreram cancelamentos no exercício em exame

(fls. 06 e 08/09 do Anexo)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



Cumpre-nos informar, ainda, que há registro de crédito no Ativo Permanente, no valor de R\$ 11.909,51 (fls. 06 do Anexo), tratando-se de valor inscrito em Dívida Ativa, objeto de cobrança judicial - empresa WBS Informática Ltda. - processo nº 243/1997, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública de Bauru. Refere-se a execução de valor originado de licitação vencida pela empresa para fornecimento de computadores, em 1996, os quais não foram todos entregues, gerando uma multa com inscrição na dívida ativa. Referido valor não está considerado no demonstrativo acima.

4.2 - DESPESA - FORMALIZAÇÃO E CONTEÚDO.

Examinamos, por amostragem, as despesas efetuadas no exercício, constatamos a sua regularidade quanto ao aspecto formal.

4.2.1 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Analisamos, por amostragem, os benefícios concedidos pela Entidade a seus segurados, não constatando irregularidades.

No exercício, foi(ram) concedida(s) aposentadoria(s) e/ou pensão(ões), cuja(s) matéria(s) está(ão) sendo tratada(s) no(s) processo(s): TC-676/013/11 (aposentadoria) e TC-670/013/11 (pensão).

4.2.2 - DESPESAS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA.

A execução financeira dos precatórios judiciais demonstra a situação que segue:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



Exercícios	2009	2010	Valores	% RCL
Receita Corrente Líquida	463.822.048,14	525.437.016,87		
Saldo anterior de precatórios:				
Valor do saldo anterior pago em 2010				
Valor do saldo anterior para o exercício seguinte			-	
Mapas/Ofícios apresentados em 2009			33.205,49	
Requisitórios de baixa monta incidentes em 2010			50.296,78	
Valor mínimo que deveria ser pago em 2010			83.502,27	
Valor efetivamente pago (precatórios/requisitórios) em 2010			83.502,27	
Houve pagamento do valor mínimo de débitos judiciais			0,00	
Achados da fiscalização				
Saldo de precatórios para o exercício seguinte			-	

3.3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 83.502,27

Fonte: AUDESP/Auditoria - Balancete Isolado 13.

Cleide Maria Moreira Domingues	R\$ 33.205,49
Cesar Eduardo Tarcinalli Barros e outros	R\$ 44.417,36
Benício Turini Gonçalves	R\$ 5.879,42

Verificamos o cumprimento da posição jurisprudencial desta Corte, vez que a entidade pagou valor equivalente a: a) mapa orçamentário de 2009 (R\$ 33.205,49) e b) requisitórios de baixa monta (R\$ 50.296,78). Não havia saldo de exercícios anteriores pendentes de pagamento.

Relativamente ao valor efetivamente pago, 100% referem-se a precatórios alimentares.

4.2.3 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Demonstramos, abaixo, a situação das despesas administrativas da Entidade:

Exercícios	2008	2009	2010
Remuneração (civis e militares)	164.278.316,02	133.535.591,64	132.162.728,27
Despesas administrativas: total	1.522.804,63	1.979.176,91	1.764.130,67
Percentual apurado	0,93%	1,48%	1,33%

(fls. 02 do Anexo)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



A Entidade em tela realizou gastos administrativos dentro do limite de 2% sobre a remuneração total dos servidores municipais (inciso VIII, art. 6º da Lei 9.717/98 e artigo 41 e seus incisos da Orientação Normativa SPS nº 02/09).

Sob o pressuposto da amostragem, o exame documental da despesa revelou regularidade de instrução.

4.3 - DOS RESULTADOS

4.3.1 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Demonstramos a seguir o comportamento da execução orçamentária do exercício em exame.

Receitas		Previsão	Realização	AH %	AV %
Receitas Correntes		80.698.975,33	80.614.535,50	-0,10%	95,71%
Receitas de Capital		3.000,00		-100,00%	
Ajustes			3.609.681,25		
Total		80.701.975,33	84.224.216,75	4,36%	100%
Excesso de Arrecadação			3.522.241,42	4,36%	4,18%
Despesas Empenhadas		Fixação Final	Execução	AH %	AV %
Despesas Correntes		79.375.333,25	51.768.954,58	-34,78%	99,97%
Despesas de Capital		398.500,00	15.379,64	-96,14%	0,03%
Ajustes					
Total		79.773.833,25	51.784.334,22	-35,09%	100%
Economia Orçamentária			27.989.499,03	35,09%	54,05%
Resultado Ex. Orçamentária:		Superávit	32.439.882,53	38,52%	

Previsão: Receitas conforme LOA - LM nº 5839/09; Despesas - Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada. (fls. 03/05 do Anexo)

O resultado Geral da execução orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no exercício, correspondendo a 38,52% da receita realizada.

O ajuste na Receita (R\$ 3.609.681,25) refere-se a repasse previdenciário efetuado pela Prefeitura, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Câmara Municipal, conforme registro no Sistema AUDESP, Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais às fls. 04/05 do Anexo.

6.1.2.1.7.00.00 REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS 3.609.681,25



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



Resultado do exercício

01 Receita realizada	84.224.216,75	100,00	
02 Resultado da execução orçamentária	32.439.882,53	38,52%	02/01
03 Transferências financeiras da PM			03/01
04 Resultado final: 02 + 03	32.439.882,53	38,52%	04/01

Nos 3 (três) últimos exercícios, o resultado da execução orçamentária apresentou os seguintes percentuais:

2009	Superávit de	R\$	46.911.747,18	50,88%
2008	Superávit de	R\$	20.816.561,31	35,72%
2007	Superávit de	R\$	26.977.912,58	51,96%

4.3.1.1 - INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO

Resultado financeiro do exercício anterior	2009	188.566.977,79
Ajustes por Variações Ativas	2010	3.752.883,90
Ajustes por Variações Passivas	2010	
Resultado Financeiro Retificado do exercício de	2009	192.319.861,69
Resultado Orçamentário do exercício de	2010	32.439.882,53
Resultado Financeiro do exercício de	2010	224.759.744,22

Nos registros do Sistema AUDESP - fls. 05/06 do Anexo - acima demonstrados, o Ativo Financeiro não inclui Créditos a Receber, no valor de R\$ 3.428,42, registrado no Ativo Permanente.

Tendo em vista os números do quadro, o superávit orçamentário de 2010 **aumentou em 16,87%** o superávit financeiro (retificado) vindo de 2009.

O ajuste por variações ativas refere-se a:

- ✓ Créditos a receber em janeiro de 2011, conforme comentário no subitem 4.1.3.

1.1.2.1.4.02.00 CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER- RPPS **3.752.883,90**

Fonte: AUDESP/Auditoria/Balancete/Isolado 13.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



4.3.2 - RESULTADO FINANCEIRO E ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL.

Resultados	2009	2010	%
Financeiro	188.566.977,79	224.759.744,22	19,19%
Econômico	146.598.244,04	(15.018.287,50)	110,24%
Patrimonial	(373.642.444,63)	(388.660.732,13)	4,02%

(fls. 05/06 do Anexo)

A Autarquia apresentou déficit econômico no exercício, resultando em aumento do Passivo Real a Descoberto em 4,02%.

4.3.2.1 - CONSISTÊNCIA ENTRE OS SISTEMAS ECONÔMICO E PATRIMONIAL.

Saldo patrimonial (<i>exercício anterior</i>)	(373.642.444,63)	Déficit
Resultado econômico (<i>exercício em exame</i>)	(15.018.287,50)	Déficit
Saldo patrimonial apurado	(388.660.732,13)	Déficit
Saldo patrimonial obtido no B. Patrimonial de	(388.660.732,13)	

4.3.3 - APLICAÇÃO DA PORTARIA 916/03 E ATUALIZAÇÕES.

Constatamos que o Regime está utilizando as normas contábeis específicas para entidades e Fundos de Previdência, estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social, exceto quanto ao apontamento no subitem 4.1.3.

5 - LICITAÇÕES.

5.1 - DADOS QUANTITATIVOS.

Durante o exercício ocorreram as seguintes licitações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



Modalidade	Realizadas	Examinadas	%
Concorrências			
Tomada de Preços			
Convites			
Leilões			
Concursos			
Pregões Presenciais	3	1	33,33%
Pregões Eletrônicos			
Total	3	1	33,33%

5.2 - FALHAS DE INSTRUÇÃO.

Na amostra analisada, não verificamos falhas de instrução formal.

A Entidade não aderiu à Bolsa Eletrônica de Compras (BEC). Adotou o Pregão.

5.3 - DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES.

5.3.1 - DADOS QUANTITATIVOS.

Durante o exercício não ocorreram compras mediante dispensas/inexigibilidades.

6 - CONTRATOS.

A matéria foi examinada em conformidade com as Instruções n.º 02/2008.

6.1 - CONTRATOS REMETIDOS AO TRIBUNAL.

Em 2010 não foi firmado contrato com valor sujeito a remessa.

6.2 - CONTRATOS EXAMINADOS IN LOCO.

A origem encaminhou a relação dos contratos e/ou atos jurídicos análogos e, a partir dela, sob amostragem, não verificamos irregularidades de instrução formal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



6.3 - EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Das avenças em execução, verificamos a que segue:

01	Contrato n.º:	03/10
	Data:	27/09/10
	Contratada:	CONAN - Consultoria em Administração Municipal Ltda.
	Valor:	R\$ 145.200,00
	Objeto:	Contratação de empresa Especializada em Apoio à Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social com Fornecimento e Licenciamento de Sistemas Informatizados.
Execução/Prazo:	12 meses	

Tendo por base as cláusulas pactuadas, constatamos regularidade na execução contratual.

6.4 - CONTRATOS DE PROGRAMA.

Não constatamos a existência de contratos de programa no exercício em exame.

7 - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS.

No controle simultâneo, constatamos atendimento à ordem cronológica de pagamentos.

Demais disso, verificou-se, *in loco*, a observância da ordem cronológica de pagamentos.

8 - PESSOAL.

8.1 - QUADRO DE PESSOAL.

Demonstramos, abaixo, o quadro de pessoal existente no encerramento do exercício:

Natureza do cargo/emprego	Existentes		Ocupados		Vagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Efetivos	38	38	29	32	9	6
Em comissão	3	3	3	3		
Total	41	41	32	35	9	6
Temporários	2009		2010		Em 31/12 de 2010	
Nº de contratados						



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



8.2 - ADMISSÃO DE PESSOAL.

No exercício fiscalizado foram admitidos servidores, mediante concurso público/processo seletivo. A matéria está sendo tratada no(s) processo(s) n.º(s): TC-19106/026/09 e TC-677/013/11.

Não houve, no exercício fiscalizado, admissões por tempo determinado.

8.3 - ENCARGOS SOCIAIS.

Constatamos que os recolhimentos dos encargos sociais foram efetuados, como segue:

FUNPREV: recolhido
PIS/PASEP: recolhido
Contribuição Sindical: recolhida
INSS: não é contribuinte
FGTS: não é contribuinte

8.4 - OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.

Não há registros a efetuar.

9 - REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHO(S)

A remuneração da Presidência e dos Conselhos foi fixada pelo art. 8º da Lei 4.380/02, alterada pela Lei Municipal 5.782/09:

Grade Salarial - Padrão 1-A:

- ✓ R\$ 493,80 até fevereiro de 2010
- ✓ R\$ 518,49 a partir de março/2010

Presidente - 04 pisos padrão 1-A da grade salarial:

- ✓ R\$ 1.975,20 até fevereiro/2010
- ✓ R\$ 2.073,96 a partir de março/2010

Conselho Curador e Conselho Fiscal - 02 pisos padrão 1-A da grade salarial:

- ✓ R\$ 987,60 até fevereiro/2010
- ✓ R\$ 1.036,98 a partir de março/2010



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



Segundo nossos cálculos, não se constatou pagamentos maiores que os fixados.

10 - TESOUREARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS.

Segundo nossos testes efetuados, verificamos a correta adequação desses três setores.

11 - LIVROS E REGISTROS.

Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, verificamos a boa ordem formal dos livros e registros.

12 - DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES.

Não chegou a nosso conhecimento a existência de denúncias/representações e/ou expedientes.

13 - PARECERES.

13.1 - CONSELHO FISCAL.

Em sessão ordinária realizada em 29/08/2011, o Conselho Fiscal aprovou as contas da Fundação.

13.2 - ATUÁRIO.

O Parecer Atuarial referente aos balanços do exercício foi regularmente apresentado quando da prestação de contas do Regime e informa:

- 1- Déficit atuarial de R\$ 539.669.905,61 (data base - 31/12/10);
- 2- Medidas indicadas no parecer para a redução desse déficit:

a)	Que a Prefeitura estabeleça um plano de equacionamento do déficit atuarial até 31/12/2011; que oficialize o parcelamento do déficit atuarial em até 35 (trinta e cinco) anos, estabelecendo aportes financeiros iniciando em 2012 até 2046;
b)	O parcelamento deverá prever a revisão do valor contra-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



	tado a cada nova avaliação atuarial anual, de forma a estabelecer o efetivo equilíbrio financeiro e atuarial da FUNPREV;
c)	O plano de equacionamento deverá ser objeto de adequação da legislação municipal, sem a qual o MPS deverá considerar que a FUNPREV não tem um plano de equacionamento e portanto não apresenta equilíbrio financeiro e atuarial, item obrigatório para a emissão do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária.

(fls. 38/40 do Anexo)

No exercício anterior foi recomendado ao Regime a adoção das seguintes medidas para a redução do déficit apresentado:

"Contribuições adicionais por parte da Prefeitura, por 35 anos, sendo que a alíquota adicional variará 2 pontos percentuais por ano, iniciando em 2,0%, em 2009 até 60,0%, em 2038, devendo permanecer em 62,0%, entre 2039 e 2043 (o prazo não deverá ser inferior a 2043)."

Constatamos que as recomendações do Atuário apresentadas no exercício de 2009 estão sendo implementadas, haja vista que foi aprovada Lei Municipal (nº 6098, de 19 de julho de 2011) para equacionamento do déficit, em 35 (trinta e cinco) anos, de 2012 a 2046, estabelecendo os seguintes aportes financeiros:

- ✓ De 2012 a 2026, repasses anuais de R\$ 7.709.570,08;
- ✓ Em 2027, repasse de R\$ 18.579.758,91;
- ✓ De 2028 a 2046, repasses anuais de R\$ 21.339.294,50;

Os valores serão atualizados com juros de 0,5% ao mês, mais variação integral pelo INPC-IBGE (fls. 44 do Anexo).

Informamos, a seguir, a situação atuarial do Regime nas contas em exame e nos três exercícios anteriores.

Exercícios	Situação atuarial	Valor
2010	Déficit	R\$ 539.669.905,61
2009	Déficit	R\$ 416.295.669,22
2008	Déficit	R\$ 328.146.383,64
2007	Déficit	R\$ 461.817.215,34



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



A origem procedeu ao recenseamento previdenciário em 2006, devendo realizá-lo novamente no exercício de 2011.

	Valores
A Investimento do RPPS:	
Segmento de Renda Fixa	173.794.217,21
Segmento de Renda Variável	47.775.924,15
Segmento em Imóveis	
Títulos e Valores Mobiliários	
Investimentos com Taxa de Administração	
Total de Investimentos	221.570.141,36
B Provisão:	
Provisão para Perdas em Investimentos	
C Ativo Real Líquido	221.570.141,36
D Passivo Atuarial (1)	539.669.905,61
E Resultado Atuarial	(318.099.764,25)

O Resultado Atuarial será obtido pela diferença entre o Passivo Atuarial e o Ativo Real Líquido, sendo este representativo dos recursos já acumulados pelo RPPS (parágrafo 4º do artigo 17 da Portaria MPS nº 403/08).

O Ativo Real Líquido se refere à carteira de investimentos menos a provisão dessas carteiras.

Não há registro de provisão para perdas em investimentos, implicando em Resultado Atuarial superestimado (redução do déficit).

14 - APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/CURADOR.

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho Curador.

15 - GESTÃO DOS INVESTIMENTOS.

Demonstrou a Origem os investimentos financeiros da Entidade, que obedeceram as normas do MPAS, nos termos da Resolução 3922/10 do BACEM, assim distribuídos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



CATEGORIA	% DA CARTEIRA	LIMITE DA RESOLUÇÃO
Renda Fixa - IMA	15,49%	Até 80%
Renda Fixa - Título Público	47,86%	Até 100%
Renda Fixa - FIDC	11,36%	Até 15%
Renda Fixa - Crédito Privado	3,72%	Até 5%
Renda Variável - Ações	20,13%	Até 30%
Renda Variável - Multimercado	1,43	

(fls. 56 do Anexo)

16 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA.

De acordo com o Certificado de Regularidade, emitido pela Secretaria de Previdência Social, a Entidade vem observando os critérios e o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 9.717/98, e na Portaria MPS n.º 204/08, alterada pela Portaria MPS n.º 83, de 18.3.2009.

17 - ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL

Tendo em mira os 2 (dois) últimos exercícios apreciados, verificamos que, em 2010, assim se mostrou o atendimento às recomendações desta Corte:

Julgamento das contas dos exercícios de:	2007	2008
Recomendação	Atendida:	Atendida:
	Sim / Não	Sim / Não
TC-5702/026/07		
-Déficit Atuarial - monitorar os resultados vindouros.	Sim	
TC-2830/026/08		
-Equacionamento do déficit atuarial apurado.		Sim
-Observe o prazo de remessa das exigibilidades de pagamento - OCP.		Sim

Obs: Subitem 13.2 - aprovada Lei Municipal (nº 6098/11) para equacionamento do déficit atuarial.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR.13 - DSF-1



18 - JULGAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.

Exercício	Número do Processo	Decisão
2009	2841/026/09	Em andamento
2008	2830/026/08	Regulares
2007	5702/026/07	Regulares

19 - CONCLUSÃO.

Observada a instrução processual aplicável à espécie, para posterior julgamento das contas a que se refere o inciso III do artigo 2º c.c. os artigos 27, 32 e 33 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, a fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

4.1.3 - DÍVIDA ATIVA

- ✓ Registro de crédito no demonstrativo analítico de dívida ativa não condizente com a natureza desta conta, com prejuízo à clareza contábil;
- ✓ Receita registrada pelo regime de competência;

4.3.2 - RESULTADO FINANCEIRO E ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

- ✓ Apresentou déficit econômico no exercício, resultando em aumento do Passivo Real a Descoberto em 4,02%;

13.2 - ATUÁRIO

- ✓ Elevado Déficit Atuarial - R\$ 539.669.905,61;
- ✓ Não há registro de provisão para perdas em investimentos, implicando em Resultado Atuarial superestimado (redução do déficit).

Os detalhes dessas ocorrências encontram-se nos tópicos correspondentes do presente relatório.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR 13 - Araraquara, de de 2011.

Sérgio Luiz Tel
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica